



# PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

## DECRETO Nº 5.411 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4836/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 507.245,63 (quinhentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.2418	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	1090	
<b>3.1.90.04.00.00</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>	
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cento e setenta e cinco mil reais)	R\$ 175.000,00
Cód. Red:	1091	
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>	
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos)	R\$ 50.401,31
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0105.1003	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
5		
Cód. Red:	1092	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
15700000000	Transf. do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)	R\$ 281.844,32
	TOTAL R\$	507.245,63



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ADILSON  
GONÇALVES DE  
MACEDO:  
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE  
MACEDO:30734037104  
DN: cn=Adilson Gonçalves de Macedo, ou=Secretaria de Receita  
Fiscal de Barra do Garças - RFB, ou=RFB e -CPF A3, ou=AC  
SERVIDOR DE TI, ou=SECRETARIA DE RECEITAS, ou=PRESENCIAL,  
cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104  
Serial: 2024-08-03 09:37:14  
Post-Processado: 9:38

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

